

PROCESSO ON-LINE Nº 6552/2019

DATA: 06/09/2019

PROTOCOLO Nº16.075.184-3

DATA: 24/09/2019

PARECER CEE/CEMEP Nº 216/20

APROVADO EM 05/08/20

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS – UNINTER – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de credenciamento de polo, no município de Pinhais, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

RELATORA: FABIANA CRISTINA DE CAMPOS

EMENTA: Credenciamento de polo, no município de Pinhais, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância. Parecer favorável. Prazo: de 02/02/20 até 25/03/21. Determinação à mantenedora e à instituição, a respeito do cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nºs 01/07, 05/10 e 03/13-CEE/PR, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e ao desenvolvimento das práticas referentes às disciplinas de Química, Física e Biologia em local específico.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo Ofício nº 282/20-DPGE/Seed, de 01/06/20, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse do Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos – UNINTER – Ensino Médio e Profissional, município de Curitiba, pelo qual solicitou credenciamento de polo, no município de Pinhais, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância.

Este Centro localiza-se à Rua do Rosário, nº 147, município de Curitiba. É mantido por Uninter Educacional S/A e obteve a renovação do credenciamento, para a oferta da educação a distância pela Resolução Secretarial nº 3176/16, de 15/08/16, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 466/16, de 18/07/16, pelo prazo de cinco anos, a partir de 25/03/16 a 25/03/21.

PROCESSO ON-LINE N° 6552/2019

Localização do polo pretendido:

Rua Rolândia, 1293 – Bairro Alto Tarumã, município de Pinhais.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 11/20, de 06/02/20, do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 10/02/20, pelo qual constatou a existência de condições para a o credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Pinhais.

O Departamento de Educação Profissional/Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – Seed/DEDUC/DEPCEJA, pelo Parecer Pedagógico nº 152/20, de 08/05/20, informou que os aspectos pedagógicos estão em conformidade com as orientações e com a legislação vigente.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed, pelo Parecer nº 1377/20, de 29/05/20, declarou-se favorável à ao credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Pinhais.

II- MÉRITO

Trata-se do pedido de credenciamento de polo, no município de Pinhais, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

A matéria está regulamentada no Decreto Federal nº 9.057/17, de 25/05/17, que revogou o Decreto Federal nº 5.622/05, de 19/12/05, nos Referenciais de Qualidade MEC/2003 e na Deliberação nº 01/07, a qual estabelece:

Art. 9.º A instituição interessada em obter o credenciamento para oferta de educação a distância, nos termos do artigo anterior, deverá acompanhar sua solicitação de:

(...)

c) polos de educação à distância, quando for o caso; (...)

§ 2º Polos são unidades escolares descentralizadas, situados em locais diversos da sede oficial, que operacionalizam funções pedagógico-administrativas para momentos presenciais de aprendizagem dos alunos.

§ 3º No caso de solicitação da implantação de polos, a instituição deverá apresentar as condições previstas neste artigo e as necessárias para a execução da proposta pedagógica aprovada.

PROCESSO ON-LINE Nº 6552/2019

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para o credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Pinhais e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

O prédio onde funcionará o polo foi construído recentemente com a finalidade de atendimento à educação. Construído em alvenaria apresenta as condições adequadas de higiene, salubridade, iluminação, saneamento e acessibilidade.

Sala de tutoria: espaço de aproximadamente 20 m², conta com duas mesas 03 cadeiras, 01 computador, impressora, ventilador.

(...)

Sala de práticas ou atendimento individual: com aproximadamente 15 m², conta com mesa e 02 cadeiras.

Biblioteca: além da biblioteca virtual, os alunos contam também com a biblioteca física, espaço de aproximadamente 15 m², conta com balcão de atendimento, 04 nichos, 05 estantes com livros didáticos, literatura e técnicos, mesa com cadeiras, ventilador.

Sala de aulas: são duas salas com medida aproximada de 35 m² cada, contam com mesa do professor, 32 carteiras universitárias, projetor multimídia, ventilador; Auditório/anfiteatro/sala de conferência: espaço com aproximadamente 70 m² com capacidade para 50 pessoas.

Laboratório de Informática: mede aproximadamente 40 m², conta com 17 computadores, 17 cadeiras, 09 mesas, 02 ventiladores de parede.

(...)

Laboratório de Física/Química/Biologia: é formado por kits que contém os materiais didáticos pedagógicos relevantes às disciplinas (laboratório móvel), porém disponibilizado em espaço de aproximadamente 15 m², conta com 03 carteiras universitárias, 04 computadores, impressora, ventilador, 01 armário aéreo, 01 balcão para a guarda de reagentes e vidrarias.

Acessibilidade: O terreno onde está construído o prédio que abrigará o Polo Pinhais é totalmente plano, sem necessidade de rampas ou escadas e possui banheiros adaptados.

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento nº 69542, com validade enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente, emitido em 04/12/2018.

Declaração de Dispensa da **Licença Sanitária**- Pessoa Jurídica nº 012/2020, emitida em 19/02/20 (...)

Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, validade 11/02/2021.



PROCESSO ON-LINE Nº 6552/2019

Laudo da Especialista em Educação a Distância:

O Ambiente Virtual de aprendizagem (AVA), o Univirtus, apresenta informações de serviços, como estudar, biblioteca virtual (com acesso a todos os livros) manual do aluno, tutorial de apresentação, acesso, suporte de estudos e atendimento online, bem como horários programados de aulas em que o aluno assiste a aula e participa pelo chat (ao vivo).

CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

Tendo por base a análise da documentação que compõe o processo e a verificação realizada no local, a comissão encaminha o presente relatório circunstanciado para análise e apreciação tendo em vista o Credenciamento do Polo de Apoio Presencial em Pinhais do Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER, para oferta de curso do Ensino Médio, na modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos, a distância, com início previsto a partir do 10/02/2020.

A Chefia do NRE da área Metropolitana Norte, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 10/02/20, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Quanto aos recursos humanos, os professores/tutores apresentaram comprovação de habilitação específica para as disciplinas indicadas, conforme informação da Comissão de Verificação, estando em conformidade com a Deliberação nº 01/07-CEE/PR.

Sobre o Ambiente Virtual de Aprendizagem, a especialista em educação a distância realizou a verificação e seu funcionamento, conforme relatório apresentado.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao credenciamento do polo, localizado à Rua Rolândia, 1293, Bairro Alto Tarumã, município de Pinhais, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, do Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER – Ensino Médio e Profissional, situado à Rua do Rosário, nº 147, Centro, município de Curitiba, mantido por Uninter Educacional S/A, de 02/02/20 até 25/03/21, conforme as Deliberações nº 01/07, nº 05/10 e nº 03/13 – CEE/PR.

Cabe ao NRE da área Metropolitana Norte acompanhar a execução da Proposta Pedagógica em todos os aspectos legais e técnicos, conforme estabelecido no artigo 51 da Deliberação nº 01/07-CEE/PR.

PROCESSO ON-LINE N° 6552/2019

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes nas Deliberações nºs: 01/07, 05/10 e 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento do polo de apoio presencial, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e ao desenvolvimento das práticas referentes às disciplinas de Química, Física e Biologia em local específico.

A instituição de ensino deverá solicitar a renovação de credenciamento, para a oferta da educação a distância, tendo em vista que o prazo do credenciamento vence em 25/03/21, e com base no § 3º, art. 25, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, a solicitação de renovação deverá ser protocolada pelo menos 180 dias antes do vencimento.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte para expedição do ato de credenciamento do polo, município de Pinhais, com a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

O processo deverá ficar arquivado neste Conselho, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Fabiana Cristina de Campos
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de Nível Médio, aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de agosto de 2020.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP